

Identificação da empresa

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E.P.E.

ESTRADA DE SANTA LUZIA

4901 – 858 VIANA DO CASTELO

PESSOA COLECTIVA Nº: 508 786 193

Missão

A ULSAM foi criada a 1 de outubro de 2008, por via do Decreto-Lei nº 183/2008 de 4 de setembro.

A missão da ULSAM assume um carácter compreensivo que vai desde a identificação das necessidades de saúde da população residente até à resposta integrada a essas necessidades, através dos serviços públicos, privados contratualizados, comunitários ou de solidariedade social, no respeito pela integridade e dignidade dos utentes, otimizando os recursos, garantindo a qualidade e efetividade da prestação de cuidados, com eficiência e eficácia, tendo em vista a excelência.

Objetivos

Na sua atuação a ULSAM pauta-se pelos seguintes objetivos:

- Obtenção de ganhos em saúde na área de influência pela progressiva integração dos vários níveis de cuidados;
- Prestação de cuidados de saúde de qualidade, acessíveis em tempo oportuno;
- Eficácia técnica e eficiência, num quadro de desenvolvimento económico e financeiro sustentável;
- Melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados e do modelo ULS no contexto do SNS.

Políticas da Empresa

A ULSAM foi criada a 1 de Outubro de 2008, por via do Decreto-Lei nº 183/2008 de 4 de Setembro, a política da empresa encontra-se no site: <http://www.ulsam.min-saude.pt>

Obrigações de Serviço Público

A ULSAM, E.P.E., tem como atividade principal, a prestação de cuidados de saúde primários, diferenciados e continuados à população, designadamente aos beneficiários do Serviço Nacional de Saúde e aos beneficiários dos subsistemas de saúde, ou de entidades externas que com ele contratualizem a prestação de cuidados de saúde e a todos os cidadãos em geral, bem como assegurar as atividades de saúde pública e os meios necessários ao exercício das competências da autoridade de saúde na área geográfica por ela abrangida.

É igualmente objeto da ULSAM, E.P.E., desenvolver atividades de investigação, formação e ensino, sendo a sua participação na formação de profissionais de saúde dependente da respetiva capacidade formativa, podendo ser objeto de Contratos-Programa em que se definam as respetivas formas de financiamento.

A área de influência a que está adstrito, no contexto do Serviço Nacional de Saúde, corresponde ao distrito de Viana do Castelo, com cerca de 244.000 habitantes, abrangendo os seguintes concelhos: Melgaço, Monção, Valença, Paredes de Coura, Cerveira, Caminha, Viana do Castelo, Ponte de Lima, Ponte da Barca e Arcos de Valdevez.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

A prestação de serviços no âmbito do SNS é regulada através de um Contrato-Programa assinado entre a Administração Regional de Saúde do Norte, IP, Administração Central do Sistema de Saúde, IP e a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE.

A ULSAM assegura a realização das prestações de saúde correspondentes aos cuidados primários e secundários no âmbito da sua área geográfica.

A Unidade Local de Saúde do Alto Minho integra o Centro Hospitalar do Alto Minho, EPE e os Centros de Saúde pertencentes a ex. Sub-Região de Saúde de Viana do Castelo (Centros de Saúde de Arcos de Valdevez, Barroselas, Caminha, Darque, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira).

A população abrangida corresponde ao número de pessoas residentes no distrito de Viana do Castelo.

Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

A ULSAM, E.P.E é financiada nos termos da base XXXIII da Lei de Bases da Saúde, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro.

O referido Contrato-Programa, estabelece o pagamento de contrapartidas financeiras calculadas através de um valor capicional com base na população residente abrangida, apurado mediante uma metodologia estabelecida e acrescido do valor a pagar pelo internato médico e programas verticais.

Deste modo, as contrapartidas financeiras, remuneram um conjunto de serviços mínimos contratados com a ULSAM e descritos em sede de Contrato-Programa.